

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

– SMS

15 de dezembro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149.2020.PE.056.2020.SMS.CPL6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas especializadas no fornecimento, eventual e parcelado, de Insumos para o Programa de Diabetes, para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE. ITEM 3. REGISTRADA: SOARES & SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 97.532.879/0001-54. VALOR: R\$ 603.750,00 (seiscentos e três mil e setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 20/11/2020 a 20/11/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 20/11/2020.

Zelma de Fatima Chaves Pessôa.

Secretária Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	SERINGA DE 0,5 ML PARA INSULINA 50UI – Seringa para insulina com capacidade para 50 unidades, descartável graduada em unidades (escala de 1 em 1 unidades) com escala externa gravada, precisa e visível. Agulha fixa ao corpo da seringa (integrada) com 8,0 mm de comprimento por mínimo de 0,25 mm (31g) e máximo de 0,30 (30g) de diâmetro, em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permite adaptação do canhão e sem espaço morto. Esterilizado a óxido de etileno. Apresentar registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF emitido pela ANVISA e certificado de conformidade com INMETRO, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da RDC 3/2011, RDC 5/2011 – ANVISA e Portaria 503 INMETRO para seringas. Apresentar registro em órgão competente do profissional responsável pelo treinamento de uso do produto. MARCA/MODELO: DESCARPACK	Unidade	1.725.000	R\$ 0,35	R\$ 603.750,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 603.750,00

OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DIARIOOFICIAL.JABOATAO.PE.GOV.BR , PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 15, § 2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ART. 12, II, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 182/2014.

Publicado no Diário Oficial n.º 240, de 11 de Dezembro de 2020.